

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 009, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

AUTORIZA SERVIDOR MUNICIPAL A CONDUZIR VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, Prefeito Municipal de Piratininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis em vigor, e com poderes que lhes são conferidos, e

CONSIDERANDO os serviços necessários que devem ser realizados no Município de Piratininga pela Coordenadoria Municipal de Saúde, independente de área urbana ou rural, que necessitam de sua efetiva fiscalização;

CONSIDERANDO que os serviços a serem desempenhados dependem, haja vista as distâncias que poderão ser percorridas; a agilidade em suas soluções de locomoção por meio de veículo automotor, mas que, dependeria da disponibilidade daqueles motoristas contratados;

R = E = S = O = L = V = E :-

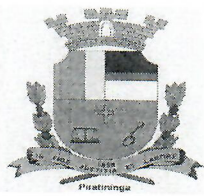
Art. 1º Conceder **AUTORIZAÇÃO** para conduzir **VEÍCULOS** da **FROTA MUNICIPAL**, por período de **12 (doze) Meses**, contados da presente data e desde que compatível com sua Carteira Nacional de Habilitação-CNH, os Servidores Municipais lotados na Coordenadoria Municipal de Saúde, conforme abaixo identificados:

JULIANA CRISTINA MONTE ALVES				
RG: 40.668.001-SSP/SP	CPF: 336.381.808-40	CNH: 03234222834	CATEGORIA: "B"	VENCIMENTO: 06/05/2024
FABIANA APARECIDA GASPARELO BARBOSA				
RG: 28.141.421-X-SSP/SP	CPF: 271.688.148-00	CNH: 04610004558	CATEGORIA: "AB"	VENCIMENTO: 11/01/2024
MYRIA DE OLIVEIRA CARDOSO DA COSTA				
RG: 45.718.021-3-SSP/SP	CPF: 378.435.908-62	CNH: 04749472378	CATEGORIA: "B"	VENCIMENTO: 28/12/2023
JULIANA MARIA LIMA DE OLIVEIRA				
RG: 32.885.471-SSP/SP	CPF: 278.212.018-20	CNH: 03757115349	CATEGORIA: "AB"	VENCIMENTO: 13/11/2020

Art. 2º O veículo deverá ser utilizado exclusivamente para os serviços realizados pela Municipalidade, independente de dia e horário.

Art. 3º A autorização terá vigência pelo período de 12 (doze) meses contados desta data, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 4º O Servidor ora autorizado a conduzir veículo da frota municipal, deverá, obrigatoriamente seguir e atender às Normas estabelecidas no Código



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 009/2020, fls. 02

de Trânsito Brasileiro, responsabilizando-se pelo mesmo e se, porventura, de suas ocorrências relativas, desde que comprovada sua culpa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Piratininga, 28 de Janeiro de 2020.



CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal e Publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.



LUIZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo